

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, CELEBRADO PELO IPREVITA E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Campinas, nº 96, Bairro Jardim Paulista, em frente à Rodoviária, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

CONTRATADO: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº sob o nº 22.687.467/0001-94, estabelecida na Rua General Artigas, nº 232 – LJ 301, Leblon – Rio de Janeiro-RJ – CEP:22441-140; representada pelo Senhor Ronaldo Borges da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 548.286.357-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 005/2024, firmado entre as partes em 29 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2024 por 12 (doze) meses, ou seja, de 01/06/2025 até 31/05/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, destinado à cobertura das despesas decorrentes da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, é de R\$ 13.936,92 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a uma despesa mensal de R\$ 1.161,41 (mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula Primeira - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício de 2025, no montante de R\$ 8.129,87 (oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002002.091221852.410.33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem incólumes as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2024 firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 30 de maio de 2025.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

RONALDO BORGES DA FONSECA
CPF Nº 548.286.357-34